



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL N. 33/2021
RETOMADA DAS CHAMADAS DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020/1 PARA
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPIS DO IFRS

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, torna pública a retomada das chamadas do Processo Seletivo Complementar 2020/1 para ingresso discente nos Cursos Superiores de Graduação dos *campi* do IFRS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital refere-se ao Processo Seletivo Complementar 2020/1 para ingresso discente nos Cursos Superiores de Graduação regido pelo Edital nº 17/2020.
- 1.2 As chamadas do Processo Seletivo Complementar 2020/1 que não foram concluídas em razão suspensão das atividades presenciais, conforme as Portarias IFRS nº 281/20 e 286/20, serão retomadas de forma eletrônica.
- 1.3 Em razão do preenchimento dos formulários e do envio da documentação serem de forma eletrônica, a chamada das/dos candidatas/candidatos que tiveram o processo de matrícula suspenso no processo seletivo complementar 2020/1 passa a ser regrada por este edital.
- 1.4 Será realizada apenas uma chamada e, caso alguma vaga não seja preenchida, a mesma será disponibilizada para os inscritos no Processo Seletivo 2021/1.
- 1.5 As situações que não estão previstas neste edital continuam regradas pelo Edital nº 17/2020.
- 1.6 Abaixo a relação dos cursos e o total de vagas que terão as chamadas retomadas de forma eletrônica:

Campus	Curso	Total de Vagas
Canoas	Licenciatura em Matemática	10
Erechim	Engenharia de Alimentos	3
Erechim	Engenharia Mecânica	3
Restinga	Tecnólogo em Eletrônica Industrial	2
Sertão	Bacharelado em Zootecnia	2

2. CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
20/04/2021	Publicação da Chamada para matrícula e da lista das/dos candidatas/candidatos que necessitam encaminhar a documentação para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

De 26 a 29/04/2021	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos chamadas/chamados para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo, conforme publicação prevista para o dia 20/04/2021. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso.
De 26 a 29/04/2021	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos chamadas/chamados para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
10/05/2021	Publicação do resultado preliminar da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
10/05/2021	Publicação do resultado preliminar da matrícula.
De 10 a 11/05/2021	Recurso ao indeferimento e eventual complementação da documentação da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
De 10 a 11/05/2021	Recurso ao indeferimento da matrícula e eventual complementação da documentação.
13/05/2021	Publicação do resultado final das/dos candidatas/candidatos chamadas/chamados para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1 O período para a envio eletronicamente dos formulários e documentação para a matrícula será de **26 de abril de 2021 a 29 de abril de 2021**.
- 3.2 O link para a efetivação da matrícula será informado pelo site ingresso.ifrs.edu.br, juntamente com a chamada.
- 3.3 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.4 Perderá o direito à vaga a/o candidata/candidato convocada/convocado que não enviar, no link que será disponibilizado, os documentos para a matrícula, conforme cronograma estabelecido.
- 3.5 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá, dentro do prazo para tal, protocolar recurso fundamentado.
- 3.6 O resultado final das matrículas será divulgado no site ingresso.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

4. DA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1 Para os cursos que estiverem realizando a chamada pública, será informado no dia **20 de abril de 2021** o quantitativo de vagas a serem preenchidas, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação através do link que será indicado no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 4.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores e aquelas/aqueles que foram realocadas/relocados na condição de acesso universal.
- 4.3 A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato a vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 4.4 A chamada pública consistirá na realização da matrícula das/dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários através do link que será disponibilizado obedecendo à ordem de classificação de acordo com as cotas e o número total de vagas disponíveis para cada cota.
- 4.5 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem classificação no processo seletivo de acordo com as cotas.
- 4.6 De acordo com a ordem de classificação e obedecendo as cotas, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 4.7 Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento e somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 4.8 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 4.9 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo II, dentro do prazo no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.
 - 5.1.1 Para matrícula de vagas reservadas a negro (preto ou pardo) e indígena, não serão analisados os documentos das/dos candidatas/candidatos que tiverem sua condição indeferida pela banca de heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 5.1.2 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 5.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários eletrônicos, telefone para contato caso for necessária a complementação de documentos.
- 5.3 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.
- 5.3.1 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 5.3.2 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 5.4 Quando do retorno das atividades presenciais, será definido um prazo para que a/o estudante entregue no campus todos os documentos enviados eletronicamente durante a matrícula.
- 5.5 No ato da entrega da documentação, a/o estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal, devidamente identificada/identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula.
- 5.6 A/O estudante poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, Anexo I.
- 5.7 A matrícula da/do estudante poderá ser cancelada a qualquer momento caso não seja entregue dentro do prazo determinado toda a documentação ou constate-se divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.

6 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 6.1 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas de forma eletrônica no link que será disponibilizado e os documentos enviados eletronicamente pela/pelo candidata/candidato conforme o Anexo III.
- 6.2 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 6.3 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

doze meses, que será analisado de acordo com a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

Bento Gonçalves (RS), 14 de abril de 2021.

TATIANA WEBER
Reitora Substituta do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, filha/filho de
(nome da mãe) _____ e de (nome do
pai) _____, nascida/nascido no dia
_____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de _____,
Estado _____, portadora/portador do documento de identidade nº _____
expedido pela _____ em ___/___/_____, pela documento presente nomeia e constitui
sua/seu bastante procuradora/procurador a/o senhora/senhor
_____, de nacionalidade
_____, domiciliada/domiciliado e residente na
(rua/Av.) _____ nº _____,
na cidade de _____, no Estado _____, portadora/portador do documento de
identidade nº _____, expedido pela _____, em
___/___/_____, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, assumindo total
responsabilidade pelas decisões e ações que sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

- Carteira de identidade ou documento equivalente;
- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
- Documento onde conste o nº do CPF.

- Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (No caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado); ou
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente.

A/O Candidata/Candidato deve declarar no Formulário Eletrônico que não acumula vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem (Anexo VII).

- Se candidata/candidato já diplomada/diplomado em curso superior, em substituição ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar:
- Diploma do curso superior.
- * Válido apenas para candidata/candidato aprovada/aprovado pelo Acesso Universal.**

- Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar:
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá **preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o Ensino Médio (Anexo VI).**

Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS

(__) Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; ou
 Se candidata/candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino médio em escola estrangeira pública.

(__) Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
 Passaporte com visto de estudante; ou
 Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

(__) Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.

CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

(__) Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos:

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS: renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo INGRESSO 2020/1 Complementar

- Questionário socioeconômico preenchido de forma eletrônica (conforme informações constantes no Anexo IV).
- Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Cópia da Identidade de todos os membros do grupo familiar **com 14 (quatorze) anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Declaração múltipla** preenchida de forma eletrônica (conforme informações contidas no Anexo V) de todos do grupo familiar;
- Cópia dos **3 (três) últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;**
- Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;**
- Cópia simples de todas as contra- notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses **das/dos trabalhadoras/es informais e autônomo;**
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todas/os as/os membras/os da família que os recebem;**
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;**
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todas/os os membras/os da família que declaram**
- Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares, que deverão ser enviados eletronicamente, para a conclusão da avaliação socioeconômica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o: _____

CPF nº: _____, RG nº _____

Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Celular: (____) _____ É
whats? ()

Telefone fixo: (____) _____ Telefone para recados: (____) _____

E-mail (em letra de imprensa): _____

Rua: _____ Nº _____

Complemento _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado _____

2 – SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o: _____

Celular: (____) _____

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o: _____

Celular: (____) _____

3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:

Enem Sorteio

Nome do Curso _____

Ano do ingresso: _____

Vaga concorrida: _____

1º semestre 2º semestre

Turno:

manhã tarde noite

4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

Amarela(o) – origem asiática Outra, qual? _____

Branca(o)

Negra(o) - (Preta(o) / Parda(o))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Indígena - Se membra(o) de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:
Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia):

_____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:

_____ situado no Município de _____, no estado _____

5 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?

Sim – Curso Técnico –

qual: _____

Sim – Curso Superior –

qual: _____

Não tenho formação anterior

6 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

Alugada

Cedida – por

quem? _____

Financiada

Na rua

Própria

República

Residência Estudantil do IFRS

Comunidade Indígena

Comunidade Quilombola

Comunidade Cigana

Outra, qual?

7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:

área verde

ocupação irregular

área regularizada

8 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:

rural

urbana

9 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

Doença crônica – Indique a pessoa da família:

() Diabetes -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

 Hipertensão -

 Hepatite -

 Cardiopatia -

 Reumatismo -

 Outra –
qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Dependência química – Indique a pessoa da família:

Álcool -

 Outras drogas –
qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

 Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:

Depressão -

 Esquizofrenia -

 Bipolaridade -

 Outro - qual?

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

 Deficiência – Indique a pessoa da família:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

() Física –
qual? _____

() Mental – qual?

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

 Síndrome – Indique a pessoa da família:

Qual?

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

 Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família:

Qual?

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):

- Candidata/o frequentou Escola Privada - Ensino fundamental Ensino Médio com bolsa de estudos
- Candidata/o frequentou somente Escola Pública.
- Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA Privado (pago) Público (gratuito)
- Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

11 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
- Território com serviços públicos de Educação precários
- Território com serviços públicos de Saúde precários
- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
- Sem presença das situações acima

12 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?

- A pé – quantas quadras? _____
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga
- Carro ou moto própria
- Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, qual: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

13 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES

Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?	SIM	NÃO
Intempéris nos últimos 12 meses		
Bullyng		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

14- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular	
() Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros) Nome da pessoa que auxilia: _____	Valor:
() Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros	
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

16 - RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: ___/___/_____

Assinatura da/o candidata/o: _____

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)
(Deverá ser preenchida uma declaração para a/o candidata/o e para cada familiar)

CANDIDATA/O FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____ idade: _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o
_____, que me encontro na seguinte situação ocupacional e
financeira:

- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
 - Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
 - Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo _____ - Recebendo seguro desemprego? () sim () não
 - Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
 - Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial
 - Trabalhador/a Aposentada/a – () por tempo/idade () por invalidez
 - Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
 - Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**
 - Servidor/a Pública/o – () Municipal () Estadual () Federal
 - Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares. Produção de cultura de () milho () fumo () trigo () soja () leite () suínos () bovinos () outros. Efetuando em média R\$ _____ nas duas últimas safras. Quantidade de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar: _____
 - Idosa/o (60 anos ou mais) – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC
 - Pessoa com deficiência (**PCD**) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC () não sei o que é BPC
 - Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe
 - Estudante- () sem remuneração () bolsista R\$: _____ () estagiário R\$: _____ () c/auxílio estudantil () Jovem aprendiz.
 - Empresária/o com renda mensal de R\$ _____;
 - Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ _____ Desenvolvendo as atividades de _____
- Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano () Sim () Não
A empresa ou microempresa possui funcionários () Sim () Não Quantos? _____
Valor que recebe além do Pró-labore R\$ _____
Lucro da empresa no último ano: R\$ _____
- Outra situação, qual: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

escreva sua profissão/ocupação: _____

Você declara Imposto de Renda? Sim (Entregar cópia) Não

Você possui Conta bancária? (A Conta bancária da/o candidata/o confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

Conta corrente/salário Conta poupança Não possui nenhum tipo de conta bancária

Qual sua escolaridade?

Não alfabetizada/o

Fundamental () completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não () incompleto – até qual série você estudou? _____

Médio completo () completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não () incompleto – até qual série você estudou? _____

Cursando o ensino fundamental: () modalidade EJA

Cursando o ensino médio: () modalidade EJA

Cursando o ensino superior: () IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

Ensino superior completo: () IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

Possui Carteira de trabalho ?

Sim

Não

Não tenho acesso a ela neste momento pois _____

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

Não recebo pensão alimentícia. Não pago pensão alimentícia.

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

Pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe)

_____ parentesco: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES
(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o
Nº _____, portador(a) do RG Nº _____,
residente e domiciliado (a) na _____
Nº _____, bairro _____, município de
_____, declaro, para fins de apresentação ao
Processo Seletivo IFRS/2020/1 Complementar, curso
_____, *campus* _____ sob
as penas da lei*, que em nenhum momento cursei em escolas particulares parte ou a totalidade
do Ensino Médio, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais sanções legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
-------------------------------	--

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR
(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que **não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de ensino**, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2º, **nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da/do declarante